

BIÊNIO 2022/2023

No dia dezoto do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 12h, em razão da determinação do Acolista Majoritário, através da Assessoria Geral Extrajudicial realizou-se na mesma data, perante o Sr. JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, Secretário de Estado da Fazenda, comandado e tomou POSSE no Cargo de Presidente do Conselho de Administração e Diretora-Presidente da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, a Sra. THAMÍRES DAS GRAÇAS, portadora do CPF nº 014.361.302-14 e Carteira de Identidade nº 11169477-SSP/AC, brasileira, casada, residente nesta cidade e que atendeu as exigências estatutárias.
Rio Branco, 18 de abril de 2022.

JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda
Representante do Acolista Majoritário
THAMÍRES DAS GRAÇAS
Presidente do Conselho de Administração
Diretora-Presidente da COHAB/ACRE

www.camarademunicipalacrelândia.ac.gov.br

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 020/2022

O Excmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, .

R E S O L V E

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Eu Gilberto Fransa da Silva/PSDB, Presidente desta Casa de Leis, Requisito 3,5 (três dígitos e meia) diárias para custeio de despesas de viagem à cidade de São Lourenço do Oeste - SC. Objetivo: juntamente com o Prefeito de Acrelândia, Otávio Francisco da Rezende, para participar de missão institucional com a finalidade de realizar parceria entre os Municípios de São Lourenço do Oeste - SC e Acrelândia, a fim de viabilizar o projeto "Cidade-irmã" que visa criar relações e mecanismos protocolares por meio dos quais cidades de áreas geográficas ou políticas distintas estabeleçam laços de cooperação, econômica, social e cultural, conforme cópias dos ofícios e demais documentos pertinentes anexos.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, entre os dias 17 e 21 de abril de 2022.

Art. 3º - Pelo destacamento e indenização das despesas, o vereador terá jus a 3,5 (três dígitos e meia) diárias conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.
Acrelândia - AC, 12 de abril de 2022.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

www.camarademunicpalbrasilia.ac.gov.br

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 04.124.442/0001-09

CONTRATADA: M.O.S. PEREIRA LUCENA IMH. E. EXP ME

Objeto: Nos termos de cláusula terceira do contrato, acrescentar-se o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

Vigência: Até 19 de maio 2022.

Valor do acréscimo: R\$ 7.385,07 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais, setenta e sete centavos)

Data: 19 de abril de 2022.

ASSINAM: Ailton Ferreira do Amaral pela CONTRATANTE e Maria Gilma Silva Pereira Lucena pela CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

www.camarademunicpalbujari.ac.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE ABRIL DE 2022.
CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DESTINADA A INVESTIGAR OS IRREGULARIDADES DOS REPASSES FEDERAIS DO CONVÊNIO Nº 355/PCN/2014.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bujari, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e práticos regimentares, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e publico a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade restrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa de Leis.

Art. 2º. A comissão CPI será formada por 3 (três) membros e terá prazo de 60 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogado por metade do período, nos termos do Regimento Interno e da Lei Federal nº 1.579 de 18 de março de 1952 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Nomear para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, os seguintes Vereadores: Elias Daire Gonçalves, James Mourão do Nascimento, José Gilvan de Souza.

Art. 4º. Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentro os Vereadores nomeados, o Presidente e o Relator.

Art. 5º. Obedecerão a CPI as seguintes previsões legais, ou seja, das Comissões Parlamentares de Inquérito que está regulamentada no § 3º. do Art. 58, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinadas com o plano municipal e Comissão de Inquérito é criada na forma da Lei Orgânica do Município de Bujari, conforme artigo 25 em seus parágrafos e incisos, em conformância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bujari, conforme artigo 33 e seguintes.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bujari - Acre, 18 de abril de 2022.

FRANCISCO LUCIANO COSTA DE OLIVEIROZ

Presidente

MARIA DE JESUS MENDES RODRIGUES

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

www.camarademunicpalcruzeirodosul.ac.gov.br

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Preço Presencial nº 02/2022-SRP

A Câmara Municipal de Vereadores do Cruzeiro do Sul/AC, torna pública para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na Forma Presencial, pelo MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Passagens Aéreas, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com a Lei nº 8.866/1993 e suas alterações. Lei nº 80.520/2007, Lei Complementar nº 173/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2010, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

Data de Abertura e abertura: 05/05/2022, horário: 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Av. Cel. Márcio Lima 343 - Centro - Cruzeiro do Sul/AC (Prédio da Câmara Municipal).

Cruzeiro do Sul/AC - 19 de abril de 2022.

Cleber Dos Santos Nogueira
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

www.camarademunicpalfejoo.ac.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, a Srª BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, contida no art. 24, inciso II da Lei: 8.866/93, e suas alterações. Contratação de pessoa jurídica especializada visando à contratação de empresa especializada em TI e impressão de material para uso público: instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; manutenção e reparação de materiais elétricos, conforme a solicitação e especificação, conforme a solicitação e especificação, da pessoa jurídica JHESSY PAULA BENICIO PINHEIRO CNPJ: 42.937.089/0001-67.

Feijó/AC, 06 de abril de 2022.

Atenciosamente,

BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE C.M.F.J

CPF: 762.217.717-87